



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.689 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 19 de Abril de 2021.

### PORTARIA Nº. 029/2021

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de férias ao servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE,

**Art. 1º** - Conceder **105 (cento e cinco) dias de FÉRIAS** ao servidor público municipal, Sr. **ARI PRUDENCIO DA SILVA**, matrícula nº 432, integrante do quadro de pessoal efetivo, lotado no cargo de **ADVOGADO** - Secretaria Municipal de Governo, a serem gozadas a partir do dia 22/04/2021 ao dia 04/08/2021, conforme os períodos aquisitivos discriminados abaixo:

15 dias referente ao período aquisitivo de 10/05/2016 a 09/05/2017;  
30 dias referente ao período aquisitivo de 10/05/2017 a 09/05/2018;  
30 dias referente ao período aquisitivo de 10/05/2018 a 09/05/2019;  
30 dias referente ao período aquisitivo de 10/05/2019 a 09/05/2020;

**Parágrafo Único:** A concessão do período acima descrito tem fundamento na Lei Municipal 249 de 28 de dezembro de 2007, Capítulo III – Das Férias, em especial, no artigo 71, parágrafos 2º e 3º.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (14/04/2021).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.689 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 19 de Abril de 2021.

### PORTARIA Nº.030/2021

**SÚMULA:** Revoga portaria nº027/2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº.249/2007 de 28 de dezembro de 2007.

### RESOLVE:

**Artigo 1º.** –Revogar portaria nº 027/2021, a qual exonera a servidora **SUZANA DE MATTOS VERENKA**, portadora da cédula de identidade nº 7.267.934-2- SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº 030.469.479-76, ocupante do cargo efetivo de Professora, desta municipalidade.

**Artigo2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos do dia 13 de abril do corrente ano.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (19/04/2021).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.689 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 19 de Abril de 2021.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ Estado do Paraná

#### VII - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 004/2015, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA,

O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada na rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções **THIAGO EPIFANIO DE SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado a Rua Marcio Jose Rodrigues nº 41 nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Tupa nº 1643, Recanto do Magnatas, Maringá-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **80.896.194/0001-94**, neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor **Marco Aurelio Andrade**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.310.446-4, inscrito no CPF/MF, sob nº 708.899.709-63, residente e domiciliado na cidade de Maringá/Pr, seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 004/2015, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2015**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Cláusula Sétima – do Prazo de execução, do início dos serviços, prorrogação e da Cláusula Vigésima Quarta – da Vigência do Contrato nº. 004/2015, e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO** do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 004/2015** até o dia 20 de julho de 2021”.

II - “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 004/2015** até o dia 20 de julho de 2021”.

III - “O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ 7.192,97 (sete mil e cento e noventa e dois reais e noventa e sete centavos) mensais sem reajuste referente aos softwares perfazendo um total de R\$ 21.578,91 (vinte e um mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos) ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 412.865,46 (quatrocentos e doze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)” para o valor de R\$ 434.444,37 (quatrocentos e trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos)”.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.689 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 19 de Abril de 2021.

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **VII TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos dezesesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (16/04/2021).

\_\_\_\_\_  
Thiago Epifanio da Silva  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**  
Marco Aurelio Andrade – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
1. Joaquim Souza Silva  
R.G. 4.295.071-8

\_\_\_\_\_  
2. Dileusa Guedert Paulino  
RG: 6.005.609-1